

The background features several large, light-colored geometric shapes: a white triangle on the left, a green triangle below it, and a white triangle on the right. The text is centered in the lower half of the page.

Informativo

Financial Services

Abril 2024



Apresentação

A MCS Markup é uma empresa *full service* de consultoria e gestão empresarial. Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 350 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Rio de Janeiro

Líder do escritório
ANDRÉ SIMÕES
andre.simoes@mcsmarkup.com.br

São Paulo

Líder do escritório
MARCELO MUSIAL
marcelo.musial@mcsmarkup.com.br

Vitória

Líder do escritório
AZIZ BEIRUTH
aziz.beiruth@mcsmarkup.com.br

Curitiba

Líder do escritório
LUIS DELFES
luis.delfes@mcsmarkup.com.br

66 Sua atitude, não sua
aptidão, determinará
sua altitude. 99

———— Zig Ziglar

Índice

Fundos de investimento _____ **7**

Desempenho dos Fundos de Investimento no Brasil no primeiro trimestre de 2024 _____ 8

Transformando o mercado de fundos de investimento com a tecnologia Blockchain _____ 9

Novas Diretrizes da CVM para Assembleias e Distribuição de Rendimentos em Fundos de Investimento Imobiliário _____ 11

CVM aprimora transparência e eficiência na concessão de CNPJ para fundos de investimento _____ 12

Mudanças nas regras de tributação sobre os Fundos de Investimento _____ 13

Instituições Financeiras reguladas pelo BACEN _____ **14**

Nova portaria da AGU facilita recuperação de créditos _____ 15

BCB reforça metodologia de avaliação de perdas esperadas no setor financeiro _____ 16

RFB esclarece sobre impactos tributários da alteração do objeto social de instituições financeiras _____ 17

Cooperativas de crédito _____ **18**

Cooperativismo ganha destaque na nova Política Nacional de Desenvolvimento para micro e pequenas empresas _____ 19

Cooptechs: A inovação cooperativista no universo das startups tecnológicas_____20

Meios de pagamento - fintechs_____21

Open finance introduz transferência inteligente e agendamento recorrente para aprimorar serviços financeiros_____22

Previdência complementar_____23

Novas diretrizes para retirada de patrocínio na previdência complementar____24

Institucional_____25

MCS Markup apoia o Projeto Educação Financeira nas Escolas, uma iniciativa do Grupo Ecoarte_____26

PrimeGlobal visita escritório da MCS Markup no Brasil_____27

Fundos de investimento



Desempenho dos Fundos de Investimento no Brasil no primeiro trimestre de 2024

No primeiro trimestre de 2024, a indústria de fundos de investimento no Brasil apresentou um desempenho considerável, registrando uma entrada líquida de R\$ 105 bilhões, de acordo com dados da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

Este resultado coloca o período como o segundo melhor nos últimos cinco anos, superado apenas por 2021, que viu uma captação recorde de R\$ 406,3 bilhões ao longo do ano.

A classe da renda fixa foi a que mais se destacou, sendo responsável por uma entrada de R\$ 131,7 bilhões. Entre os tipos de investidores, o setor público destacou-se nos primeiros meses do ano, seguido por outros segmentos, incluindo pessoas físicas e institucionais.

A recuperação foi evidente também nos fundos de infraestrutura, que viram seu patrimônio líquido crescer de R\$ 68,3 bilhões em janeiro para R\$ 86,7 bilhões em março, com um aumento significativo no número de contas abertas e fundos disponíveis.

Apesar do crescimento em algumas áreas, os fundos de ações e os multimercados experimentaram resgates líquidos, porém, ainda assim, em volumes menores comparados ao período anterior.

Em termos de rentabilidade, o destaque no setor de renda fixa foi para os fundos de dívida externa, com retorno de 3,64% no trimestre, superando outros tipos de fundos de renda fixa e a própria taxa DI. Nos multimercados, os fundos com estratégias específicas tiveram a melhor performance, enquanto entre os fundos de ações, aqueles que investem no exterior conseguiram superar a queda do Ibovespa com um retorno positivo de 2,8%.

Este desempenho reflete um cenário de crescente diversificação e sofisticação no mercado financeiro brasileiro, demonstrando uma boa capacidade de adaptação e crescimento em um ambiente econômico ainda desafiador.

Transformando o mercado de fundos de investimento com a tecnologia Blockchain

A tokenização está revolucionando a indústria de fundos de investimento ao introduzir novas formas de criar, gerenciar e negociar ativos financeiros utilizando a tecnologia blockchain.

Este processo envolve a conversão de direitos sobre ativos financeiros em tokens digitais, o que permite uma gestão mais automatizada e segura desses ativos.

Fundos multimercados e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs), agora chamados de TIDCs (Token de Investimento em Direitos Creditórios), estão entre os primeiros a adotar essa inovação. Com a tokenização, é possível codificar regulamentos e regras de fundos, como critérios de elegibilidade e remuneração, diretamente em um contrato inteligente na blockchain. Isso não só aumenta a eficiência e segurança do processo, mas também simplifica a administração e a execução das operações do fundo.

A tecnologia blockchain também promove um impacto significativo na forma como as cotas dos fundos são negociadas. Ao tokenizar as cotas, a propriedade e a transferência das mesmas são registradas de forma transparente na blockchain, desde a emissão até todas as negociações subsequentes.

Essa escrituração digital aprimora a precisão e a segurança do registro de propriedade, prometendo revolucionar o mercado de negociação de cotas.

Para os emissores, a tokenização oferece maior eficiência e rapidez na estruturação de operações, enquanto para os investidores ela proporciona mais transparência e uma experiência de compra melhorada. Além disso, ao reduzir custos operacionais, a tokenização permite que os gestores diminuam o valor das cotas, tornando-as mais acessíveis e atraentes para um público mais amplo.

O futuro da aquisição de ativos financeiros parece estar se encaminhando para uma automação completa por meio da tokenização, o que tornaria o mercado mais eficiente. Autoridades reguladoras, como o Banco Central e a CVM no Brasil, estão observando de perto essa evolução. Eles têm facilitado o desenvolvimento dessa tecnologia por meio de ambientes regulatórios experimentais, como sandboxes, que permitem a inovação em atividades reguladas no mercado de capitais.

A tokenização está se estabelecendo como um avanço promissor e potencialmente transformador no mundo financeiro, prometendo trazer ainda mais benefícios e eficiências conforme sua aplicação e tecnologia continuam a evoluir.

Novas Diretrizes da CVM para Assembleias e Distribuição de Rendimentos em Fundos de Investimento Imobiliário

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou recentemente o Ofício-Circular nº /2024/CVM/SSE/SNC, um documento direcionado aos administradores e gestores de Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

Este ofício traz orientações detalhadas sobre a realização de assembleias e a distribuição de rendimentos, dois tópicos cruciais para a gestão e transparência desses fundos.

O ofício esclarece os procedimentos para a convocação e realização de assembleias, enfatizando a necessidade de uma divulgação adequada de todas as informações necessárias para que os cotistas possam exercer seu direito de voto de forma informada. Um ponto importante destacado é a possibilidade de prorrogação do prazo para manifestação dos cotistas, o que requer a reemissão de comunicados e a atualização no sistema Fundos.Net, garantindo que todas as partes interessadas estejam cientes das alterações no processo.

Quanto à distribuição de rendimentos, o ofício detalha o conteúdo mínimo que deve constar nas notas explicativas das demonstrações financeiras, como, por exemplo, a memória de cálculo dos lucros auferidos segundo o regime de caixa e os detalhes sobre os rendimentos declarados,

pagos e a distribuir. Essa transparência visa garantir que os investidores compreendam plenamente a base dos rendimentos que recebem e assegura a conformidade com as disposições legais pertinentes.

As orientações também incluem como lidar com diferenças que possam surgir nas informações fornecidas, sugerindo que tais questões sejam esclarecidas diretamente nas notas explicativas, garantindo assim a clareza e a adequação das informações prestadas aos cotistas.

CVM aprimora transparência e eficiência na concessão de CNPJ para fundos de investimento

As Superintendências de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) e de Securitização e Agronegócio (SSE) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulgaram o Ofício Circular Conjunto CVM/SIN/SSE 1/2024.

Esse documento tem como objetivo esclarecer aprimoramentos no Sistema Integra-CNPJ, lançado em 2022, que visa agilizar a concessão de CNPJ para fundos de investimento e investidores não residentes. Este sistema está integrado ao Redesim, um serviço online de cadastro.

Uma das novidades destacadas é a implementação de uma rotina automática de notificação para os administradores de fundos de investimento. Essa funcionalidade notificará os administradores sempre que o sistema da Receita Federal do Brasil (RFB) identificar algum erro na solicitação de CNPJ realizada através da CVM.

Essa medida tem como foco aumentar a transparência nos processos de concessão e atualizações cadastrais de CNPJ para fundos de investimento, garantindo que os administradores estejam sempre informados sobre o status de suas solicitações e possíveis problemas. A intenção é oferecer mais eficiência e clareza para os envolvidos, facilitando o gerenciamento e a supervisão dos fundos de investimento no Brasil.

Mudanças nas regras de tributação sobre os Fundos de Investimento

A Lei nº 14.754/2023, sancionada a partir do Projeto de Lei nº 4.173/2023, marcou um ponto de virada significativo tributação de investimentos de pessoas físicas no exterior e as aplicações em fundos de investimento no Brasil.

De acordo com a norma, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no último dia dos meses de maio e novembro, e, a partir de maio de 2024, será implementada a tributação sobre os rendimentos das aplicações em fundos de investimento acumulados até então, aplicando-se inclusive aos ganhos acumulados até 31/12/2023.

Quanto aos investimentos realizados por pessoas físicas no exterior, a lei introduz uma inovação significativa. Ela permite que os investidores atualizem o custo de ativos mantidos fora do país para o valor de mercado atual. A diferença entre o custo histórico e o valor de mercado atualizado será tributada a uma alíquota reduzida de 8%.

Em resumo, a nova norma introduz alterações significativas na tributação de investimentos tanto no Brasil quanto no exterior, com impactos substanciais para os investidores, com mudanças que, conforme mencionado, vão desde a tributação de fundos de investimento fechados a inovações na gestão fiscal de ativos no exterior, todas demandando uma avaliação cuidadosa e decisões ágeis por parte dos investidores para se adequarem às novas regras fiscais.

Instituições Financeiras reguladas pelo BACEN



Nova portaria da AGU facilita recuperação de créditos

A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou uma nova portaria normativa que permite a negociação individual de créditos administrados por órgãos específicos do governo brasileiro, incluindo a Procuradoria-Geral Federal, a Procuradoria-Geral do Banco Central e a Procuradoria-Geral da União.

A norma visa facilitar a recuperação de valores que anteriormente poderiam ser considerados como perdidos, devido à sua difícil recuperação. Esta medida pode impactar positivamente a economia, otimizando a recuperação de ativos e reduzindo perdas financeiras.

O texto especifica que as transações se destinam à resolução de litígios administrativos ou judiciais e que devem abranger exclusivamente os créditos consolidados classificados na categoria mencionada. Importante ressaltar que tais acordos só serão considerados quando não houver indícios de manobras para esvaziamento patrimonial de maneira fraudulenta.

A consolidação dos créditos, segundo a portaria, pode ser realizada de forma isolada ou em conjunto pelas procuradorias mencionadas.

BCB reforça metodologia de avaliação de perdas esperadas no setor financeiro

A publicação da Instrução Normativa BCB nº 464/2024 representa um desenvolvimento importante na regulamentação do setor financeiro brasileiro, especialmente em relação ao gerenciamento de riscos de crédito.

Esta instrução normativa esclarece e detalha os critérios necessários para a estimação dos parâmetros que devem ser observados pelas instituições financeiras na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito, conforme estabelecido anteriormente pelas Resoluções CMN nº 4.966, de 2021, e BCB nº 352, de 2023.

Um dos principais objetivos da IN é garantir que todas as instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil apliquem de forma homogênea e eficaz a metodologia completa de apuração das perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Essa metodologia implica a necessidade de avaliar, de forma individualizada, a probabilidade de um instrumento financeiro ser classificado como ativo com problema de recuperação de crédito e a expectativa de recuperação do valor do mesmo.

Mais especificamente, a Instrução determina que as instituições financeiras devem calcular a expectativa de recuperação baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa esperados

durante o processo de recuperação do crédito, considerando tanto os fluxos de caixa positivos (valores e ativos com recebimento provável) quanto os negativos (custos diretos e indiretos de recuperação). Além disso, a norma estipula que a taxa de juros efetiva do instrumento no momento de seu reconhecimento inicial deve ser usada nesses cálculos.

O texto também ressalta que, ao estimar esses parâmetros, certos itens não devem ser incluídos nos fluxos de caixa, tais como o saldo contábil do instrumento financeiro, as provisões para perdas esperadas e as baixas já realizadas.

A norma entrará em vigor em 01/01/2025, e visa reforçar a estabilidade e a solidez do sistema financeiro, assegurando que as provisões para perdas em créditos sejam adequadamente calculadas e que as instituições financeiras estejam preparadas para absorver possíveis perdas.

RFB esclarece sobre impactos tributários da alteração do objeto social de instituições financeiras

A Solução de Consulta Cosit nº 65/2024 recentemente publicada esclarece mudanças significativas para bancos comerciais e bancos de investimento no que se refere às alterações em seu objeto social, impactando diretamente o regime tributário dessas entidades.

De acordo com a SC, caso uma sociedade promova a alteração do seu objeto social de modo a não mais se caracterizar como integrante do sistema financeiro, e essa mudança é aprovada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), ocorre uma alteração nas alíquotas da CSLL. Desse modo, Instituições anteriormente submetidas a alíquotas maiores por sua natureza de instituições financeiras passarão a ser tributadas pela alíquota padrão de 9%.

Além disso, estas entidades deixam de estar sujeitas ao regime de apuração cumulativa do PIS e da Cofins. Com a oficialização da alteração pelo BCB e sua publicação, essas empresas passam a estar submetidas ao regime de apuração não cumulativa para essas contribuições, o que pode resultar em uma carga tributária reduzida, a não ser que ainda se enquadrem em outras condições que exijam a cumulatividade.

Cooperativas de crédito



Cooperativismo ganha destaque na nova Política Nacional de Desenvolvimento para micro e pequenas empresas

Foi publicado o Decreto nº 11.993/2024 que inclui o cooperativismo na Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (MPEs).

Essa inclusão representa um marco importante que ressalta a relevância das cooperativas para a economia nacional e para o setor das MPEs.

A política nacional tem o objetivo de promover ações de estímulo ao empreendedorismo, reconhecendo-o como força motriz da economia, estimulando o aumento da produtividade e competitividade das MPEs, a expansão dos mercados (interno e externo), e a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis.

A coordenação dessas iniciativas será realizada pelo recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que também será responsável pelo Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Em resumo, a inclusão do cooperativismo na política nacional é um passo estratégico para reforçar o papel das microempresas e empresas de pequeno porte no desenvolvimento econômico e social do Brasil, proporcionando um ambiente mais justo e competitivo para os negócios de pequena escala.

Cooptechs: A inovação cooperativista no universo das startups tecnológicas

As cooperativas que operam sob o modelo de startups, chamadas de “cooptechs”, representam um fenômeno inovador no cenário empresarial atual.

A palavra “cooptech” é uma fusão de “cooperativa” e “technology”, refletindo sua natureza de aliar a essência cooperativista com as características dinâmicas das startups tecnológicas. Essas entidades são conhecidas por sua escalabilidade e por desenvolverem soluções tecnológicas inovadoras.

Juridicamente, o Marco Legal das Startups no Brasil, em vigor desde 2021, reconhece as cooperativas como um dos tipos de sociedades que podem ser classificadas como startups, contanto que atendam certos critérios como faturamento anual máximo e tempo de inscrição no CNPJ. Esse reconhecimento foi uma vitória significativa para o cooperativismo, abrindo espaço para a inovação e novas formas de atuação.

Ao contrário das startups tradicionais,

que muitas vezes acabam absorvidas por grandes grupos ou transformadas em empresas maiores após sucesso inicial, as cooptechs mantêm-se fiéis ao modelo cooperativista. Isso significa que são propriedade dos cooperados, operando de forma democrática e sem intervenção externa, com um foco claro no bem-estar comunitário e não apenas no lucro.

Desse modo, as cooptechs ilustram um caminho promissor para o futuro da tecnologia e do cooperativismo, oferecendo um modelo que combina inovação, justiça social e sustentabilidade empresarial.

Meios de pagamento - Fintechs



Open finance introduz transferência inteligente e agendamento recorrente para aprimorar serviços financeiros

O Open Finance no Brasil está prestes a receber dois importantes avanços na sua plataforma, com o lançamento da transferência inteligente e do agendamento recorrente.

As novidades fazem parte da Fase 3 do Open Finance, focada em soluções de pagamento, incluindo Pix e os iniciadores de pagamentos.

O conceito de Open Finance se baseia no compartilhamento de dados dos clientes, autorizado por eles mesmos, entre as instituições financeiras. O objetivo é criar um ecossistema que permita a oferta de produtos e serviços mais personalizados aos usuários. Governado pelo Banco Central do Brasil, esse sistema tem evoluído gradualmente, buscando integrar cada vez mais funcionalidades práticas no dia a dia dos consumidores.

A transferência inteligente, por exemplo, permitirá que os usuários configurem regras automáticas para a movimentação

de dinheiro entre suas contas, visando evitar saldos negativos ou para gerenciar melhor suas economias.

Já o agendamento recorrente facilitará o planejamento financeiro a longo prazo, permitindo aos usuários agendarem até 60 pagamentos fixos ao longo de 24 meses. Essa funcionalidade pode ser usada para pagamentos variados, desde compras até assinaturas de serviços.

Com esses novos recursos, o Open Finance busca reafirmar seu compromisso em transformar as expectativas iniciais em benefícios reais e tangíveis para os usuários.

Previdência complementar



Novas diretrizes para retirada de patrocínio na previdência complementar

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) anunciou recentemente uma atualização importante sobre os processos de retirada de patrocínio das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Com a nova regulamentação, as EFPC agora têm autorização para reenviar a documentação que havia sido previamente devolvida pela PREVIC. Além disso, abre-se a oportunidade para o envio de novos documentos. Esses documentos devem ser fundamentados na Resolução CNPC 59/2023 e devem seguir as orientações e formatos especificados no Portal PREVIC.

Há duas categorias principais de retirada de patrocínio: total e parcial. A retirada total ocorre quando há intenção de retirar todos os patrocinadores de um plano de benefícios após a data de cálculo especificada. Já a retirada parcial acontece quando se prevê a permanência de pelo menos um dos patrocinadores no plano após a mesma data. Para ambos os casos, as EFPC precisam aguardar a definição de novos procedimentos operacionais pela PREVIC, que ainda estão sendo elaborados.

Institucional



MCS Markup apoia o Projeto Educação Financeira nas Escolas, uma iniciativa do Grupo Ecoarte.

O Projeto Educação Financeira nas Escolas é uma iniciativa educacional que utiliza arte, teatro, oficinas e vídeos para oferecer conceitos de educação financeira de forma lúdica e acessível aos alunos da rede pública de ensino da cidade do Rio de Janeiro. Ele visa capacitar os participantes com noções essenciais de consumo consciente, abordando temas como planejamento financeiro, poupança, investimento e economia, de uma maneira envolvente e divertida.

Essa colaboração é possível graças ao incentivo fiscal do ISS no Rio de Janeiro, que permite às empresas investirem em projetos culturais que impactam

positivamente a comunidade. Além do apoio da MCS Markup, o projeto conta com o respaldo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e ANBIMA.

Na MCS Markup, reconhecemos a importância de cultivar uma educação financeira sólida desde a juventude. Acreditamos que essa é uma habilidade essencial que molda o futuro de nossos jovens e os prepara para enfrentar os desafios econômicos ao longo de suas vidas.

Para conhecer mais sobre o projeto acesse: **Grupo Ecoarte**



PrimeGlobal visita escritório da MCS Markup no Brasil

Na segunda semana de abril, o escritório da MCS Markup recebeu a visita da renomada PrimeGlobal, uma das maiores e mais respeitadas associações de empresas independentes de contabilidade e consultoria do mundo. Esta visita marca um momento de significativa importância para ambas as organizações, oferecendo uma oportunidade para fortalecer a parceria da associação e explorar novas possibilidades de colaboração.

A chegada da Maureen Dillmore e Sofi Wehncke ao Brasil neste mês de abril destaca o compromisso da associação em estabelecer e cultivar relações próximas com seus parceiros estratégicos em todo o mundo. Para a MCS Markup, representou um reconhecimento de atuação como associado no mercado brasileiro, e também uma oportunidade para os sócios apresentarem sua expertise e áreas de atuação a liderança global da PrimeGlobal.



O encontro foi realizado em São Paulo e no Rio de Janeiro, e um dos pontos altos da visita foi o encontro realizado em nosso escritório no Rio de Janeiro.

PrimeGlobal visita escritório da MCS Markup no Brasil

Como a maior empresa associada da PrimeGlobal na América do Sul, estamos comprometidos em continuar aprimorando nossos serviços e expandindo nossas conexões globais para melhor atender às necessidades de nossos clientes em um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo.

A MCS Markup agradece a PrimeGlobal pela visita e estende os sinceros agradecimentos a Maureen Dillmore e Sofi Wehncke, representantes da associação, pela presença e engajamento durante a estadia conosco.



Principais Executivos



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária e Tributária



Carlos Carneiro
Outsourcing



Marcelo Musial
Consultoria Previdenciária e Tributária



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Lígia Sodré
Transaction Services



Romulo Caputo
Auditoria Externa e Consultoria Contábil



Walter Neumayer
Auditoria Externa e Consultoria Contábil



Alexandre Bragança
Transaction Services



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Fabio Jimenez
Transaction Services



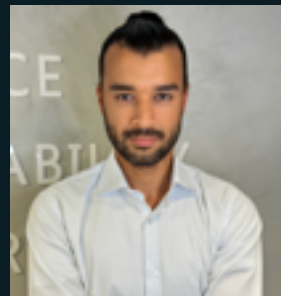
Aziz Beiruth
Finanças Corporativas



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Tatiana Martins
Financial Services



Julio Mota
Consultoria Tributária



www.mcsmarkup.com.br

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a

partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

